

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 13/2002 de 10 de Janeiro

Através da Resolução n.º 59/99, de 22 de Abril, o Governo Regional aprovou um plano de aumentos do capital social da Empresa de Electricidade dos Açores, SA (EDA SA), com o intuito de dotá-la dos meios financeiros relativos às responsabilidades assumidas com os complementos das pensões devidas aos seus trabalhadores;

Considerando que se torna necessário rever o referido plano quanto ao pagamento da última entrada em dinheiro;

Assim, na qualidade de accionista maioritário da EDA, SA, e nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1- O n.º 2 da Resolução n.º 59/99, de 22 de Abril, passa a ter a seguinte redacção:

“1 –

2 – Os aumentos de capital, consoante instruções dadas ao representante da Região Autónoma dos Açores na EDA, SA, efectuar-se-ão mediante as seguintes entradas em dinheiro: 2 992 787,38 € (600.000.000\$00) no ano de 2000, 3 990 383,18 € (800.000.000\$00) no ano de 2001 e 2 992 787,38 € (600.000.000\$00) no ano de 2002.”

2- A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 19 de Dezembro de 2001 - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.